

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº2906001/2022

EDITAL

DATA DE EXPEDICAÇÃO: 05/07/2022

DATA DE ABERTURA: 12/07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MANOEL LIBÓRIO MACIEL NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 2906001/2022
PROCESSO Nº 07.2906001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.887.848/0001-02, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria n.º 18/2022 de 16/03/2022, convida V. Sa. a apresentar proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MANOEL LIBÓRIO MACIEL NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.883/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, além das condições previstas neste edital e seus anexos:

01 TERMOS DE REFERÊNCIA

- 1.1. - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MANOEL LIBÓRIO MACIEL NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, de acordo com as condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.
- 1.2. - Data, hora e local de recebimento das propostas: **Dia 12/07/2022, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizado na Avenida Castelo Branco, 635 – Centro – Santa Luzia do Pará – CEP. 68.644-000.
- 1.3. - Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ – Comissão de Licitação**, diariamente das **8 às 14 horas**, através dos telefones (91) 3445-1270/99162-9429 e e-mail: licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos, assim como encaminhada como anexo aos convites encaminhados as empresas, planilha orçamentária editável, projetos nos formatos PDF e AUTOCAD.
- 1.4. - DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:
 - a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
 - b) Prazo de entrega;
 - c) Prazo de validade da proposta;
 - d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 1.5. - TIPO DE LICITAÇÃO - **MENOR PREÇO**
1.6. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
1.7. - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: **90 (noventa) dias**

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão(s) Negativa de débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
 - e.1) em situações que não é emitido em conjunto, nos casos de positivas com efeito de negativas, deverá ser feita a comprovação de regularidade com a “Seguridade Social” ou “Previdência Social”.
- f) Certidão(s) Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.3 CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Certidão de Registro do Conselho Pertinente dos responsáveis técnicos (engenheiro civil e/ou arquiteto) da obra, dentro do prazo de validade;
- b) Atestado(s) devidamente registrado(s) no conselho pertinente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior da empresa licitante em execução de obras com características compatíveis ao objeto desta licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.4 - Os participantes deverão apresentar **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** na norma do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n.º, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Carta-Convite n.º/....., promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade), de de 20.....

(Nome e n.º da CI do declarante)

2.4 - **Declaração**, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo abaixo, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal:

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, constante do Decreto n.º 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Localidade), de de 20.....

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

3.1 - No dia 12/07/2022, às 09:00 horas, os Licitantes deverão comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ – Setor de Licitações, localizada à Avenida Castelo Branco, 635 – Centro – Santa Luzia do Pará – CEP. 68.644-000 a Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
A/C Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 2906001/2022
ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO
(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

- 3.2. - No envelope 01 - da Habilitação, deverá constar: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo na forma do § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo acima e de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo acima, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, bem como todos os documentos correspondentes aos itens 2.1 e 2.2 deste edital.
- 3.3. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço juntamente com cronograma físico financeiro, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 3.4. - Os envelopes para o presente certame serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 18/2022, ou entregues no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ – Setor de Licitações no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

- 4.1. - No local, hora e data estabelecidos a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1.
- 4.2. - A Comissão Permanente de Licitação, após consultada a habilitação dos proponentes, informará aos presentes, os licitantes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados.
- 4.3. - As reuniões de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.
- 4.4. - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por este resolvidas na presença dos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. - No julgamento da(s) proposta(s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço global.
- 5.2. - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
- 5.3. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.
- 5.5. - Fica assegurado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. - Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS:

- 6.1. - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, caberão recursos dos atos administrativos realizados na presente licitação.
- 6.2 - Os recursos deverão ser encaminhados ao prefeito municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, sendo o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.3. Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação do licitante e o julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

07 DA ADJUDICAÇÃO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.1. - Os serviços a serem realizados especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado em primeiro lugar.
- 7.2. - A autorização para a execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

08 DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.1. Adotar-se-á o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
- 8.2. A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada pela empresa que vier a ser contratada, em total observância às prescrições da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como atender as exigências contidas neste edital.
- 8.3. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas, mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, abrangendo os serviços executados no período em questão, levando-se em conta o Cronograma da Obra.
- 8.4 O pagamento será efetuado pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, de acordo com a execução dos serviços.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 9.1 O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será até 31 de dezembro de 2022, contados de sua assinatura. O prazo de execução dos serviços será de acordo cronograma anexo ao projeto, contados do recebimento da Ordem de Serviço. As obras devem iniciar até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas
- 9.2 Os serviços somente serão recebidos quando executados perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram este edital.
- 9.3. A reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das multas respectiva.

10 DAS PENALIDADES:

- 10.1. - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
- 10.2. - Além das penalidades previstas em Lei, aos licitantes inadimplentes por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação.
- a) adiar a data de abertura da presente licitação;
- b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente Licitação.
- 11.2. - A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 11.3. - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.
- 11.4. - O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 12.2. - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como, a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Prefeitura Municipal.

Santa Luzia do Pará, 05 de julho de 2022.



Ana Carolina Barbosa Costa
Presidente da C.P.L.
Ana Carolina B. Costa
PRESIDENTA DA CPL
PORTARIA Nº 18/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ Secretaria de Obras				VALOR	VISTO			
OBRA: Reforma e Revitalização das Escolas Municipais: Sagrado Coração de Jesus e Manoel Libório Maciel				97.950,80	FL:			
				Junho./2022	01/01			
ORÇAMENTO ANALÍTICO								
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS			
					UNITÁRIO SEDOP/maio 2022 sem BDI	UNITÁRIO SEDOP/maio 2022 com BDI	PARCIAL ACRESC. BDI 28,80%	TOTAL GERAL
		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS						
1		Serviços Preliminares:						1.066,80
1.1	10006	Andaime de madeira	40,00	m²	20,71	26,67	1.066,80	
2		Cobertura:						15.721,66
2.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç Serrada (221,02m²) x 30%	66,31	m²	94,05	121,14	8.032,79	
2.2	070058	Cobertura - telha plan 30%	66,31	m²	81,91	105,50	6.995,71	
2.3	070287	Cumeeira de barro 30%	5,31	m	18,55	23,89	126,86	
2.4	070241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumeeira)	35,00	m	12,56	16,18	566,30	
2.5	070827	Lambrequim de madeira de lei aparelhada	35,00	m	54,15	69,75	2.441,25	
2.6	020307	Retirada de telhas de barro	221,02	m²	9,59	12,35	2.729,60	
3		Esquadrias:						11.919,12
3.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	4,44	m²	329,82	424,81	1.886,16	
3.2	090069	Esquadria de ferro tipo basculante (incl. pint. anti-corrosiva)	0,72	m²	349,66	450,36	324,26	
3.3	090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	28,69	m²	262,73	338,40	9.708,70	
4		Ferragens:						577,75
4.1	100817	Fechadura para porta externa	5,00	un	89,71	115,55	577,75	
5		Revestimentos:						13.237,50
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	150,00	m²	10,89	14,03	2.104,50	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6 Adit. Plast.	150,00	m²	44,46	57,26	8.589,00	
5.3	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	24,00	m²	82,30	106,00	2.544,00	
6		Pisos:						25.104,87
6.1	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	77,58	m²	116,65	150,25	11.656,40	
6.2	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	55,77	m²	68,50	88,23	4.920,59	
6.3	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	55,77	m²	36,15	46,56	2.596,65	
6.4	131026	Cerâmica anti-derrapante	55,77	m²	75,52	97,27	5.424,75	
6.5	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	8,00	m²	49,15	63,31	506,48	
7		Pintura:						17.638,24
7.1	150252	PVA externa sem massa c/ liq. preparador	236,10	m²	22,19	28,58	6.747,74	
7.2	150261	PVA interna sem massa c/ selador	190,00	m²	21,39	27,55	5.234,50	
7.3	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	21,16	m²	24,80	31,94	675,85	
7.4	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	57,38	m²	37,23	47,95	2.751,37	
7.5	150207	Acrilica para piso	94,32	m²	18,35	23,63	2.228,78	
8		Instalações Elétricas:						7.472,07
8.1	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	2,00	Pt	232,25	299,14	598,28	
8.2	171491	Revisão de ponto de luz	4,00	Pt	93,39	120,29	481,16	
8.3	170333	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	2,00	un	22,31	28,74	57,48	
8.4	170964	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	1,00	un	41,35	53,26	53,26	
8.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	2,00	un	25,17	32,42	64,84	
8.6	171532	Luminária de sobrepor c/ aletas e 2 lâmp. de Led de 18W	15,00	un	321,79	414,47	6.217,05	
9		Instalações Hidrossanitárias:						360,18
9.1	180844	Revisão de ponto de água	2,00	Pt	139,82	180,09	360,18	
10		Aparelhos, Louças, Metais e Acessórios Sanitários:						3.163,19
10.1	190090	Bacia sifonada de louça c/ assento	2,00	un	419,23	539,97	1.079,94	
10.2	190224	Caixa de descarga plastica - externa	2,00	un	45,50	58,60	117,20	
10.3	190218	Chuveiro em PVC	1,00	un	29,40	37,87	37,87	
10.4	190691	Ducha higienica cromada	2,00	un	150,18	193,43	386,86	
10.5	190375	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	2,00	un	598,34	770,66	1.541,32	
11		Limpeza Final						1.689,42
11.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	191,98	m²	6,83	8,80	1.689,42	
						TOTAL:	R\$	97.950,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ		VALOR	VISTO					
Secretaria de Obras								
Reforma e Revitalização das Escolas Municipais Sagrado Coração de Jesus e Manoel Libório Maciel		215.693,24	FL:					
		Junho. 2022	01/01					
ORÇAMENTO ANALÍTICO								
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS			
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIBÓRIO MACIEL			SEDOP/mate 2022 sem BDI	SEDOP/mate 2022 com BDI	ACRESC. BDI 28,80%	GERAL
	1	Serviços Preliminares:						12.115,81
10006	1.1	Andaime de Madeira	105,80	m²	20,71	26,67	2.821,69	
11171	1.2	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	Taxas	6.158,29	7.931,88	7.931,88	
11340	1.3	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	6,00	m²	176,27	227,04	1.362,24	
	2	Cobertura:						62.722,19
70308	2.1	Encaibramento e ripamento 710,39 (40%)	284,16	m²	52,59	67,74	19.249,00	
20307	2.5	Retirada de telhas de barro	710,39	m²	9,59	12,35	8.773,32	
70058	2.2	Telha de barro tipo plan 710,39 (40%)	284,16	m²	81,91	105,50	29.978,88	
70287	2.3	Cumeeira de barro	65,18	ml	18,55	23,89	1.557,15	
70241	2.4	Encalçamento	195,54	ml	12,56	16,18	3.163,84	
	3	Revestimentos:						25.735,69
110143	3.1	Chapisco	361,00	m²	10,89	14,03	5.064,83	
110763	3.2	Reboco	361,00	m²	44,46	57,26	20.670,86	
	4	Pisos:						3.349,52
130492	4.1	Calçada	10,00	m²	116,65	150,25	1.502,50	
130113	4.2	Piso cimentado (rampa) 40%	21,82	m²	49,15	63,31	1.381,42	
130110	4.3	Camada regularizadora	10,00	m²	36,15	46,56	465,60	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
(CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO)

96.766,36	42.960,52	75.966,36				215.693,24
44,86%	19,92%	35,22%				100%
96.766,36	139.726,88	215.693,24				
44,86%	64,78%	100,00%				

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + 0,25 \times DF) \times (1 + L) + I}{1} - 1$		28,80%
Notas:		
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará		
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o		
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.		
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Secretaria de Obras

OBRA: Reforma e Revitalização das Escolas Municipais: Sagrado Coração de Jesus e Manoel Libório Maciel

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - BDI = 25%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS				TOTAL
01	Serviços Preliminares	FÍSICO	100%						100%
		FINANCEIRO	1.066,80						1.066,80
02	Cobertura:	FÍSICO	60%	40%					100%
		FINANCEIRO	9.433,00	6.288,66					15.721,66
03	Esquadrias	FÍSICO		80%	20%				100%
		FINANCEIRO		9.535,30	2.383,82				11.919,12
04	Ferragens:	FÍSICO			100%				100%
		FINANCEIRO			577,75				577,75
05	Revestimentos:	FÍSICO		60%	40%				100%
		FINANCEIRO		7.942,50	5.295,00				13.237,50
06	Pisos	FÍSICO	60%	40%					100%
		FINANCEIRO	15.062,92	10.041,95					25.104,87
07	Pintura	FÍSICO		20%	80%				100%
		FINANCEIRO		3.527,65	14.110,59				17.638,24
08	Instalações Elétrica	FÍSICO		70%	30%				100%
		FINANCEIRO		5.230,45	2.241,62				7.472,07
09	Instalações Hidrossanitárias	FÍSICO		60%	40%				100%
		FINANCEIRO		216,11	144,07				360,18
10	Aparelho, Louças, Metais e Acessórios Sanitários	FÍSICO			100%				100%
		FINANCEIRO			3.163,19				3.163,19
11	Limpeza Final	FÍSICO			100%				100%
		FINANCEIRO			1.689,42				1.689,42

DESEMBOLSO	VALOR DO PERÍODO
	PERCENTUAL EXECUTADO
ACUMULADO	VALOR ACUMULADO
	PERCENTUAL ACUMULADO

25.562,72	42.782,61	29.605,47				97.950,80
26,10%	43,68%	30,22%				100%
25.562,72	68.345,33	97.950,80				
26,10%	69,78%	100,00%				

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	0,97%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		28,80%
Notas:		
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará		
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o		
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.		
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
(MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

PROJETO BÁSICO



OBJETO:

Reforma e Revitalização geral nos prédios das Escolas Municipais de: Sagrado Coração de Jesus e Manoel Libório Maciel na Zona Rural do Município de Santa Luzia do Pará

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ – PARÁ

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLA NO INTERIOR DE SANTA LUZIA DO PARÁ - PARÁ**.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais acabamentos a serem utilizados na obra.



1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra ou encarregado da obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.5 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.6 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.7 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.8 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.9 - Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.10- Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **90 (NOVENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.11- Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê **REFORMA GERAL E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL: Sagrado Coração de Jesus e Manoel Libório Maciel na Zona Rural do Município de Santa Luzia do Pará**, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de reforma e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3-Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolido e reconstruído por conta exclusiva da CONTRATADA; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Andaime de Madeira

Será montado andaime de madeira para fazer pintura, alvenaria, cobertura e forro em PVC.

1.2 - LICENÇAS E TAXAS DE OBRA (ACIMA 500M²)

Será cobrada licenças e taxas de obra (acima de 500m²), de acordo com os dados fornecidos pelo SEDOP. Essas taxas se organizam de tal forma:

- a) Taxa do CREA
- b) Ligação provisória de luz
- c) Ligação provisória de água e esgoto
- d) Taxa da PMSLP

2 COBERTURA:

2.1 – A cobertura será em telha cerâmica capa-canal ou similar sobre estrutura em madeira de lei para telha de barro peça serrada, os pilares de madeira serão repostos conforme o estado de conservação da madeira, será substituída todas as ripas e pernamancas que estejam deterioradas, e sua cumeeira em de barro e encalçamento nos beirais e cumeeira de acordo com as indicações do projeto de arquitetura

3 ESQUADRIAS

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões no projeto arquitetônico.

3.1 DE MADEIRA: A esquadria de madeira será executada em madeira maciça de lei, de primeira qualidade, e = 3cm, de acordo com as vistas e dimensões do projeto.

A madeira maciça a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas e outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

3.2 DE Alumínio p/ Janelas e Balancins: A esquadria será executada em alumínio basculante com vidro de 6mm liso e suas ferragens. E também esquadrias de alumínio de correr com vidro 6.00mm e suas ferragens

FECHADURAS: Todas as ferragens para as esquadrias de madeira, serão obrigatoriamente de latão cromado, de primeira qualidade do tipo FAMA, PAPAIZ ou similar.

As fechaduras das portas de madeira, deverão ser de embutir, sempre de cilindro, tipo "YALE" e maçaneta de trinco reversível acionado por maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicatas.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel, 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha.

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser do tipo "Livre-Ocupado", de embutir com espelho.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização

4 REVESTIMENTOS:

4.1 Chapisco:

Serão aplicado chapisco em todas as superfícies a serem revestidas, conforme indicado na planilha de revestimentos, com a finalidade de melhorar a aderência.

A cura do chapisco dar-se-á aproximadamente em 3 (três) dias.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, conforme especificado no projeto arquitetônico ou determinação da fiscalização.

A aplicação dar-se-á com colher de pedreiro de forma a cobrir uniformemente toda a superfície e terá espessura de 5mm. Consumo mínimo de cimento de 320 Kg/m³.

4.2 Reboco

Reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

4.3 Revestimento Cerâmico Padrão Médio

Antes de iniciar o assentamento deverá ser feito uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Respeite as juntas estruturais e de dilatação. Essas juntas devem ser preenchidas com mastique ou poliuretano ou similar. Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas. Prepare a argamassa colante pré-fabricada de cimento colante.

Aplique uma camada fina de argamassa colante (3 a 4mm) com o lado liso da desempenadeira proporcionando assim uma melhor aderência, depois utilize o lado dentado formando cordões de argamassa. Aplique as peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma boa aderência.

5 SOLEIRAS

As soleiras serão em granito, largura de 15 à 20cm com 2cm de espessura.

As placas serão assentadas com argamassa colante, com desempenadeira denteada, sobre contra-piso desempenado, firme, seco e limpo. Os rejuntas serão feitos com argamassa para rejuntamento, cor cinza.

6 PISO



6.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=10 CM C/ SEIXO (INCL. SIKA 1)

Espessura mínima de 10cm, lançado sobre o solo já compactado com aditivo impermeabilizante SIKA 1 com pedra preta.

6.2 CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4

Eventualmente, para melhorar as condições de suporte do revestimento, será executado contrapiso de concreto não estrutural, sendo esse preparo com betoneira. Aplicado em áreas de circulação.

O contrapiso será executado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização de estruturas enterradas com cimento cristalizante emulsão adesiva, até 7 m de profundidade.

6.3 PISO CIMENTADO:

Serão executados pisos cimentados com 1,5 cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, alisado com colher de pedreiro, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada de 1,0m a 1,2m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso.

6.4 LAJOTA CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE - PEI V - (PADRÃO MÉDIO)

Piso cerâmico padrão médio PEI 5 assentados sobre argamassa 1:4 cimento e areia e rejuntado com cimento

Antes de iniciar o assentamento faça uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Respeite as juntas estruturais e de dessolidarização e de dilatação. Essas juntas devem ser preenchidas com mastique ou poliuretano ou similar. Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas. Prepare a argamassa colante pré-fabricada de cimento colante. Aplique uma camada fina de argamassa colante (3 a 4mm) com o lado liso da desempenadeira proporcionando assim uma melhor aderência, depois utilize o lado dentado formando cordões de argamassa. Aplique as peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma boa aderência.

6.5 CALÇADA DE PROTEÇÃO - Será feita toda em volta da parede externa a calçada de proteção com largura de 60cm, tendo como base o concreto com seixo e sua superfície o piso cimentado

7 - PINTURA:

7.1 - À PVA - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta, terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta selador de parede para com o uso de rolo para posteriormente a tinta PVA de acabamento, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

7.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte (madeira), estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7.3 - Tinta Acrílica para Piso:

Os serviços serão executados por profissionais de elevada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina, tomando-se a precaução contra o levantamento de poeira sobre as áreas com tinta fresca. Deverão ser observadas todas as instruções para o uso fornecidas pelos fabricantes das tintas especificadas. Os escorrimentos ou respingos de tinta deverão ser evitados nas superfícies não destinadas tais como: ferragens, pisos, etc. Sendo os respingos inevitáveis removidos com solventes adequados enquanto a tinta ainda estiver fresca.

As cores e tonalidades das tintas deverão ser conforme especificado em projeto e qualquer alteração deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO por meio de amostras pintadas, com dimensão mínima de 0,5 m x 1,0 m.

A superfície pintada deverá apresentar uniformidade em textura, tonalidade e brilho.

Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca, devendo-se aguardar um intervalo mínimo recomendado pelo fabricante entre cada demão.

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (mínimo de três), até que se obtenha a coloração uniforme desejada partindo-se sempre dos tons claros para os escuros.

Os trabalhos de pintura externa ou locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias chuvosos.

Recomenda-se que os alisares das portas somente sejam fixados após a primeira demão de pintura e que os espelhos das tomadas e interruptores sejam colocados após a conclusão da última demão.

9.5 Torneira de metal cromada de ½" ou ¾" para pia.

Será fornecido sete torneira de metal para pia, conforme projeto

9.6 Revisão de Ponto de esgoto.

Será Revisada todos Os pontos de esgotos

9.7 Revisão de água.

Será revisado dezesseis pontos de água.

10 - SERVIÇOS FINAIS:

10.1 - Limpeza final da obra

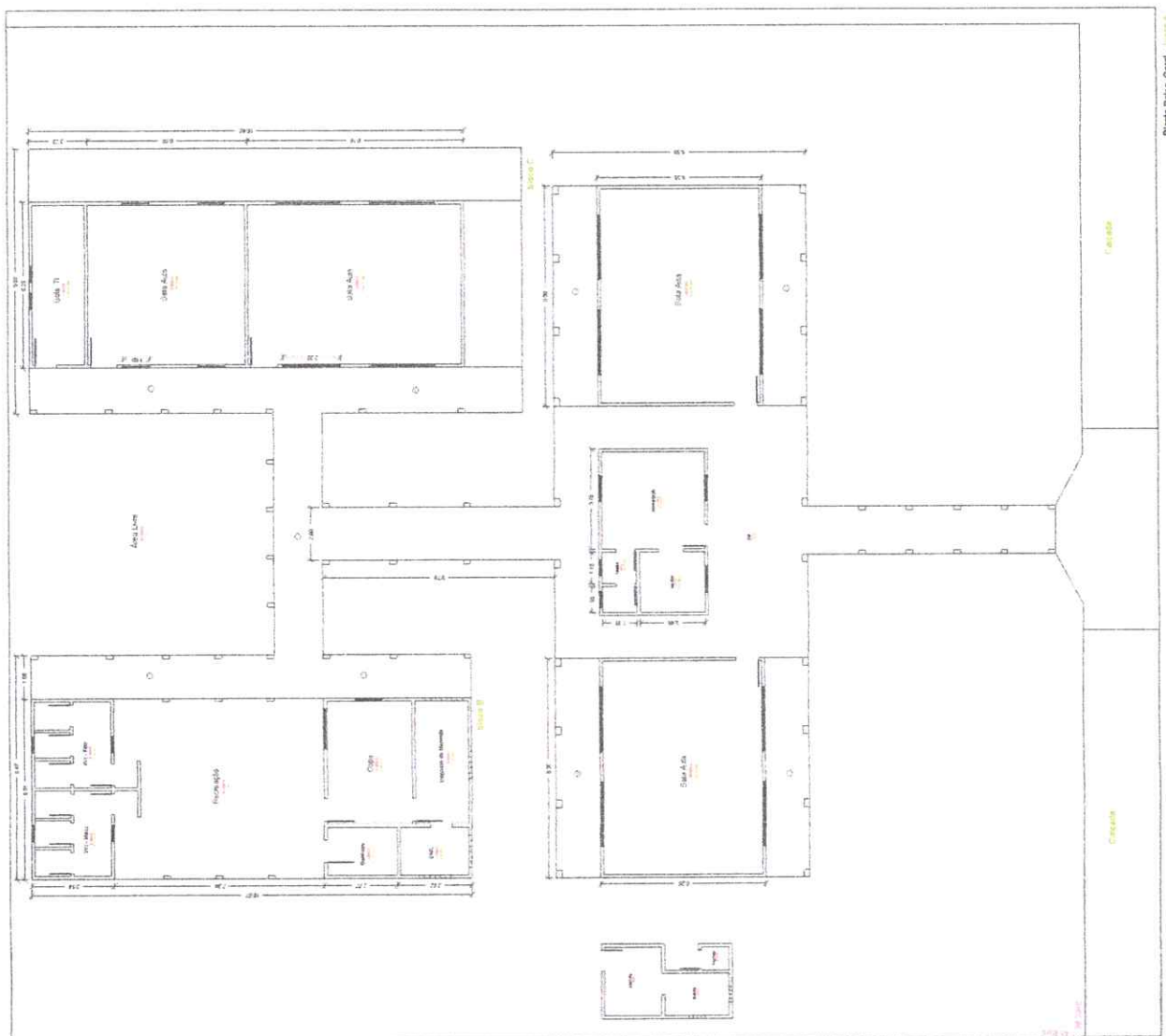
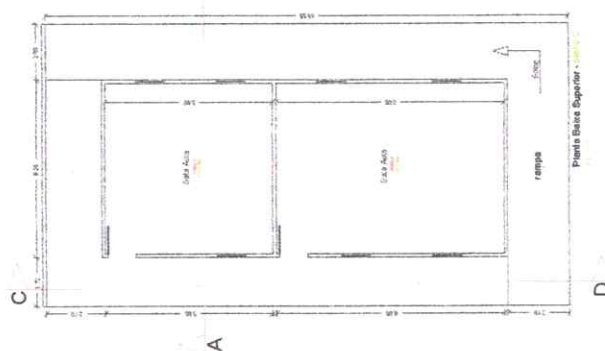
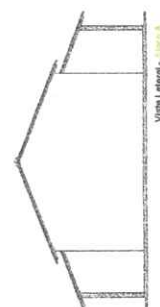
Após o término dos serviços será executada a limpeza final da obra, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de tijolo, pregos, latas, tábuas, sacos de cimento, etc.

A obra será totalmente limpa de todo entulho que não prejudique á entrega dos serviços. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.

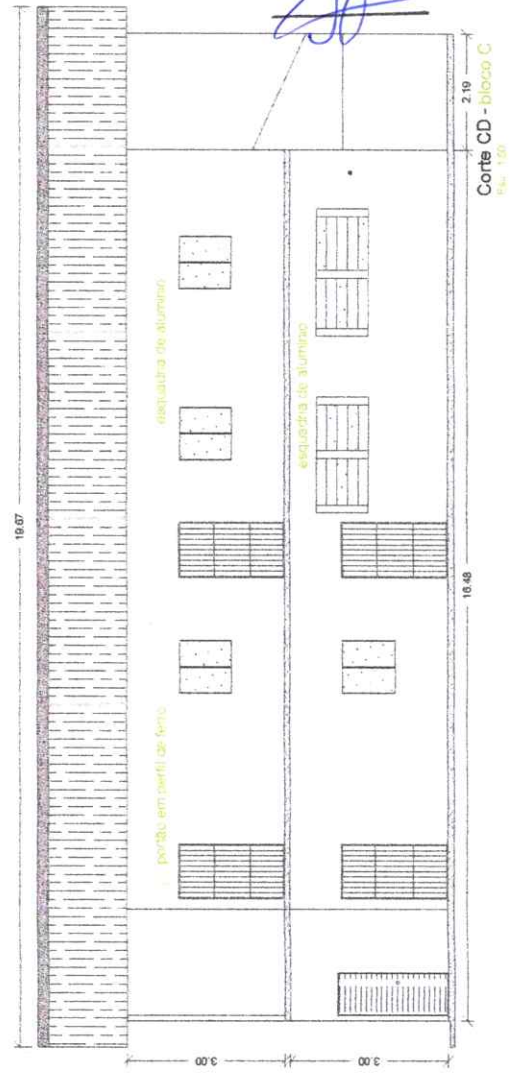
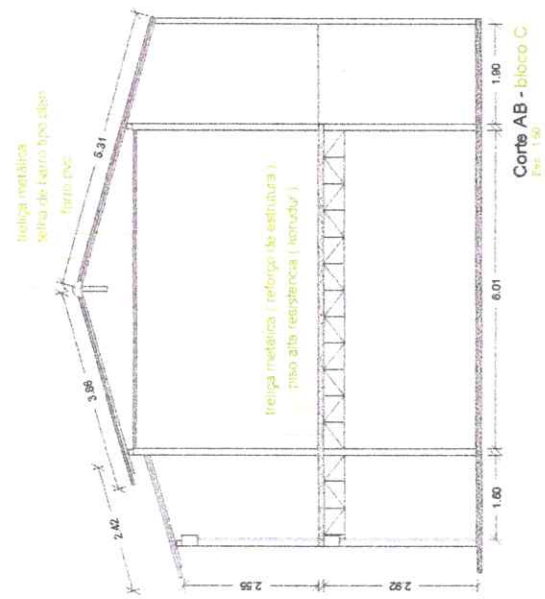
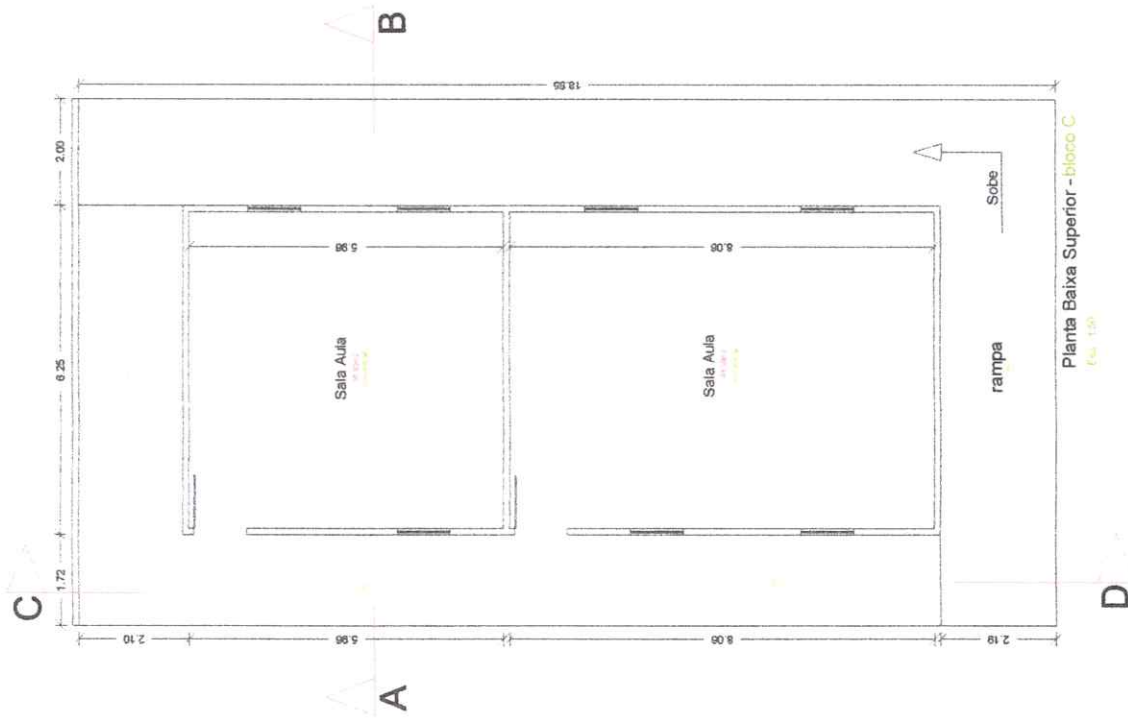
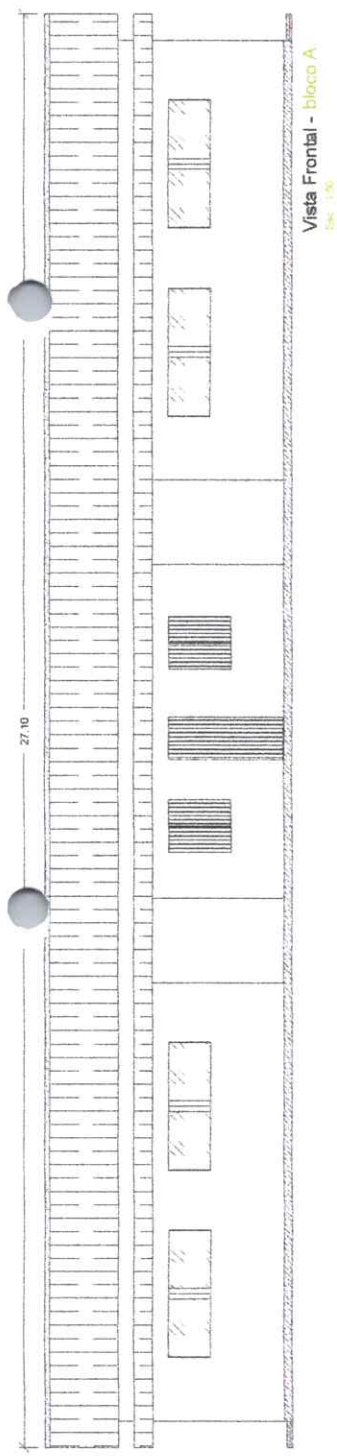
Secretaria Municipal de Obras

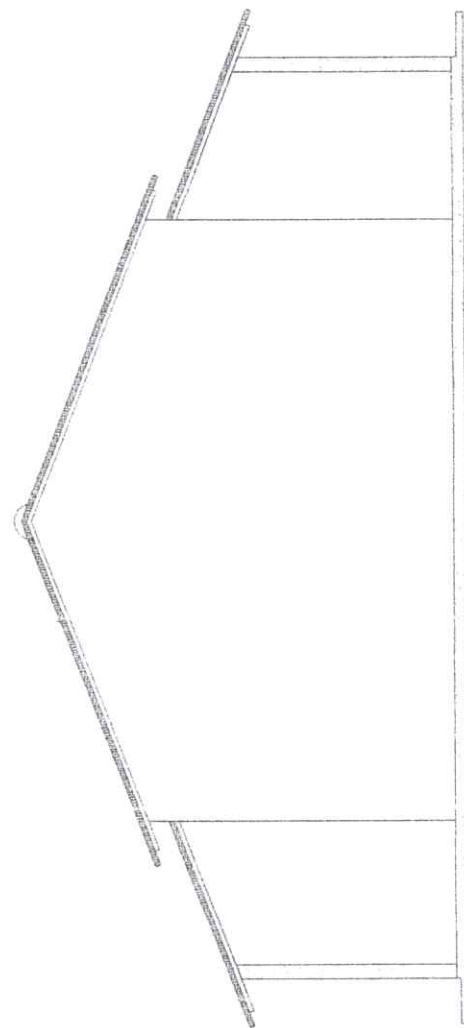
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
(PLANTAS)

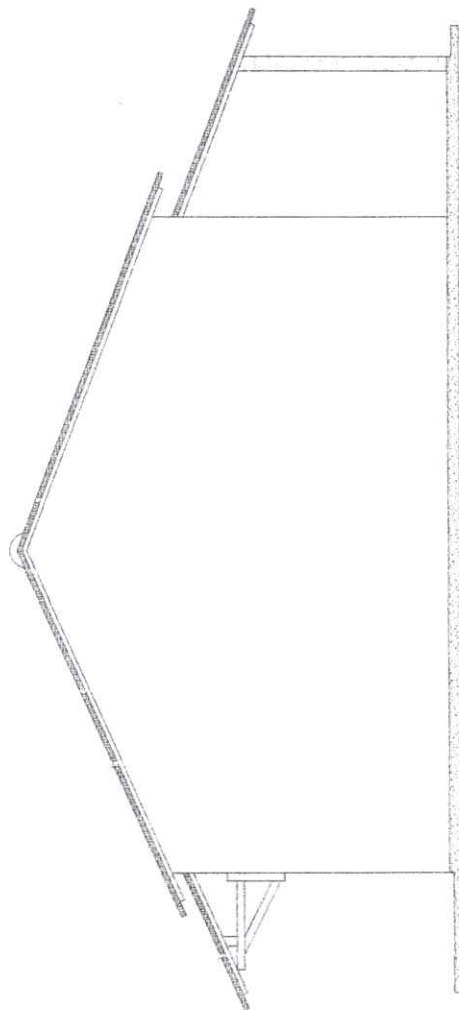




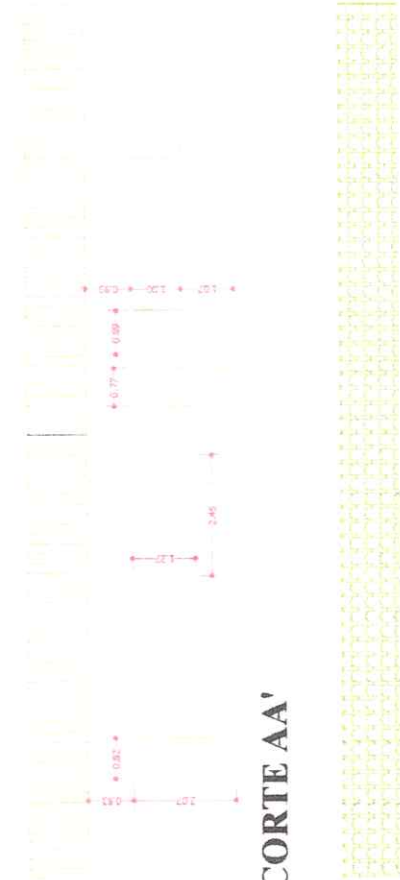
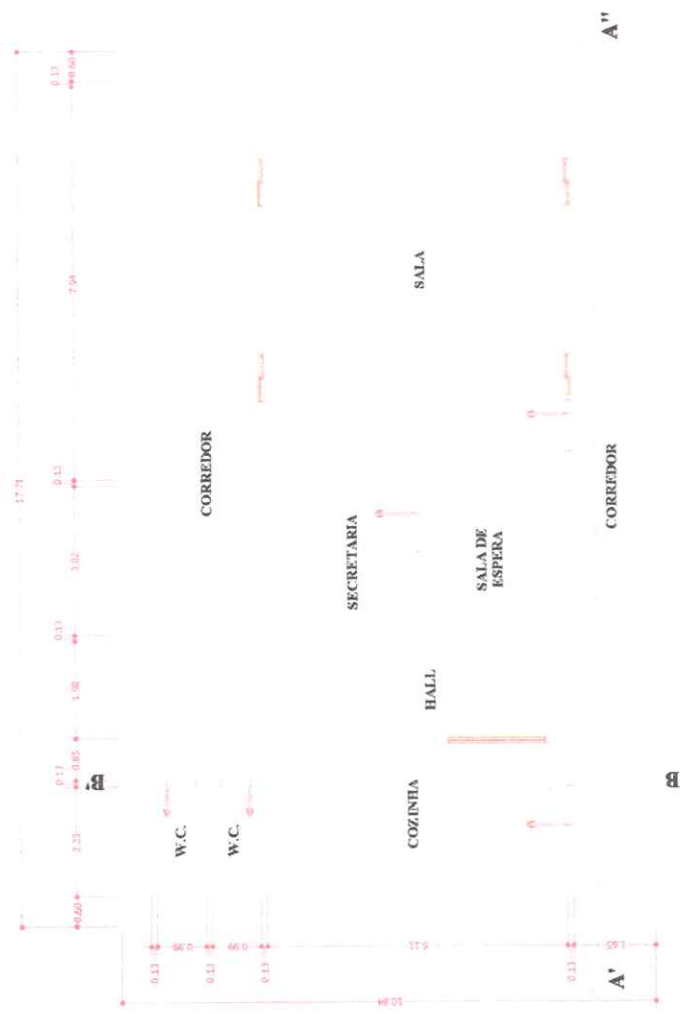




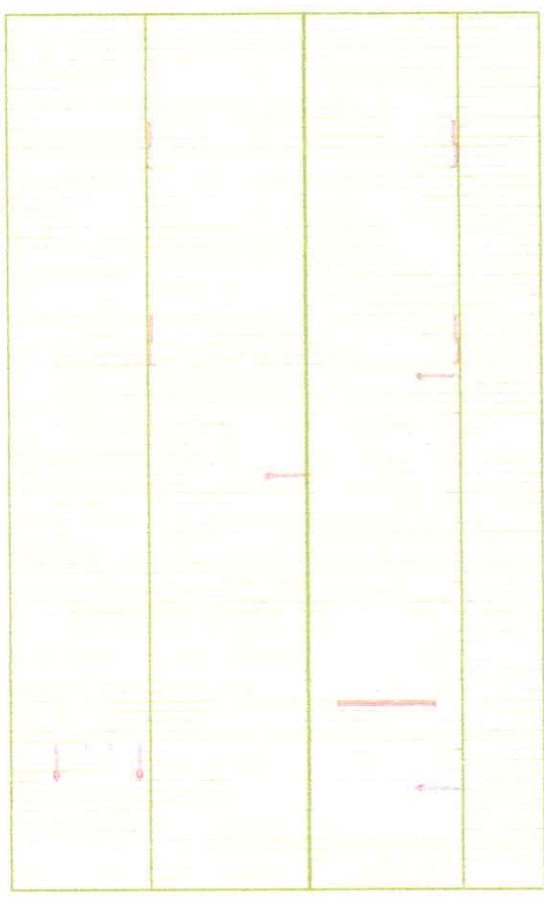
Vista Lateral - bloco A
Esc. 1:50



Vista Lateral - bloco B
Esc. 1:50



CORTE AA'



CORTE BB'

FACHADA PRINCIPAL

FACHADA LATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 102

01	01	Objeto:	PROPOSTA DE INSTALAÇÃO EM ESCOLA MUNICIPAL
01	01	Valor:	R\$ 1.000.000,00
01	01	Valor:	R\$ 1.000.000,00





CORTE AA'

FACHADA PRINCIPAL



CORTE BB'

3.00

FACHADA LATERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
(MINUTA DE CONTRATO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O
SERVIÇO DE REFORMA E
REVITALIZAÇÃO GERAL NOS
PREDIOS DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS SAGRADO
CORACÃO DE JESUS E MANOEL
LIBÓRIO MACIEL NA ZONA
RURAL DESTES MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO PARÁ.**

Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e revitalização geral nos prédios das Escolas Municipais Sagrado Coração de Jesus e Manoel Libório Maciel na zona rural deste município de Santa Luzia do Pará, que firmam de um lado o **FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Av. Castelo Branco s/n, CEP 68.644-000, CNPJ sob o nº 17.432.528/0001-32, representada por seu secretário Municipal a Sr. **ROBSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do C.I.C. nº 071.087.452-91 e RG: 1141884 SSP/PA, residente e domiciliado neste município de Santa Luzia do Pará, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXX** – **XXXX** – **XX**, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **XXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXXX XXX/XX** e do C.I.C. nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado à Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXX** – **XXXX** – **XX**, denominado neste instrumento simplesmente CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e revitalização geral nos prédios das Escolas Municipais Sagrado Coração de Jesus e Manoel Libório Maciel na zona rural deste município de Santa Luzia do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços deste contrato, o valor total de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ressaltando, que o pagamento será efetuado mensalmente mediante nota fiscal, sendo, portanto, por conta da contratada toda e qualquer despesa com impostos, taxas, obrigações sociais, fretes, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão à conta do elemento de despesas:

Orçamento 2022: xx

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato é xx (xxxx) meses e a vigência será da assinatura do contrato até xx de dezembro de xxxx.

O prazo para início dos serviços será de forma imediata a partir do recebimento da ordem de serviços.

CLAÚSULA SEXTA - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação fica estabelecido de xx (xxxxxx) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

01 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Contratante especialmente designado para tal fim.

02 - O representante da Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

03 - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para a Contratante, devendo a Contratante proceder à nova fiscalização.

04 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser levantadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA OITAVA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES

Cabe a contratante a fiscalização da perfeita execução do serviço/objeto do presente instrumento pela contratada, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato, inclusive inabilitando-a para as licitações públicas do Município de Santa Luzia do Pará. A contratada poderá ser multada com 0,1% (Um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso de entrega das máquinas até o limite de 1% (Um por cento), quando

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

se extingue o prazo de tolerância. A contratada deverá arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrente da execução dos serviços, objeto desta licitação, inclusive nos casos de rescisão contratual, trabalhista e ações judiciais dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.

CLAÚSULA DECIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade Convite nº 2906001/2022, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, para dirimir as questões que vierem a surgir. Por acharem justo e contratado, as partes declaram conhecer perfeitamente as condições do presente instrumento, que passam a assinar em 02 (duas) vias de igual teor, sendo assinada na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Pará, xx de xxxxx de xxxx.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

C.I.C.:

2- _____

Nome:

C.I.C.: